

08/06/2021



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 08/06/2021
Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues

Ofício nº 035/2021-P

Dois Córregos, 07 de junho de 2021.



Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os créditos a que aludem o presente projeto de lei têm por finalidade:

No que refere à conservação de estradas, permitir o custeio de gastos com a construção de pontes na zona rural do município.

No que concerne ao Ensino Fundamental, tem por finalidade o custeio de despesas com o trabalho de menores aprendizes que atuam nas unidades escolares.

No que respeita à área da Ação Social, o pequeno valor de R\$ 1.564,39 possibilita a utilização de sobra de recursos existentes em conta, com a finalidade de encerra-las para que se promova a prestação de contas aos órgãos que formularam os repasses.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos e os recursos empregados nas áreas a que se destinam, pede-se seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

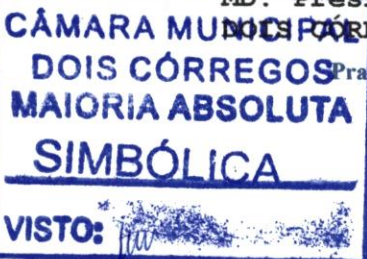
Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CórREGOS

DATA: 08/06/2021
HORA: 09:15
Projeto de Lei 35/2021



Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@com

PROTOCOLO
00442/2021





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.218,56 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender os seguintes itens:

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
267820004.2.021 - Manutenção de Estradas Municipais
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica.....(F. 90).....R\$ 120.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica.....(F.101).....R\$ 100.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica.....(F.302).....R\$ 3.218,56

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.564,39 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), relativo a saldo de exercício anterior, para utilização com a demanda dos usuários de BPC (Benefício de Prestação Continuada) inseridos no ambiente escolar (questionários, acompanhamentos da família, etc.), que será classificado da seguinte forma:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 1.564,39

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta do seguinte:

R\$ 221.564,39 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguintes contas:

c/c	nº	23270-X	-	BPC	Benefício	Prestação	
Continuada.....							R\$ 1.564,39
c/c	nº	5163-2	-	Bco.	do	Brasil	
c/Mov.....							R\$ 120.000,00
c/c	nº	121-x	-	Banco	do	Brasil	c/
Educação.....							R\$ 100.000,00

R\$ 3.318,56 (três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), pela anulação parcial do seguinte item:

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.291).....			R\$ 3.218,96

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

